



# Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 42/67

Odilon Leite Ferraz, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

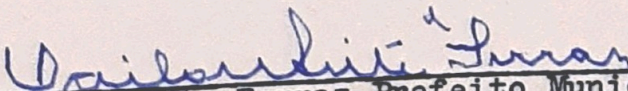
DECRETA:-:-

ART.1º-) Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno a seguir descrita, para que na mesma seja construído e instalado o Ginásio Estaduaç de Louveira, cuja área consta ser de propriedade do cidadão Miguel Bossi.

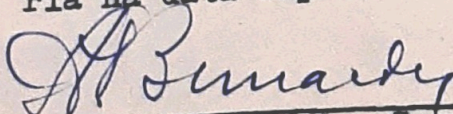
§ Único-A área referida mede 3.245,00 metros quadrados, com o seguinte perímetro, de acordo com a planta que fica fazendo parte integrante do presente decreto: partindo do ponto I de concordância dos alinhamentos das ruas Fe D da Vila Bossi, percorre o alinhamento desta última rua, na distância de 59m.l. até atingir o ponto II retorna acompanhando o antigo alinhamento do lote 1 da quadra IX em arco, na distância de 14,13m.l., permanecendo no alinhamento do referido lote e prosseguindo pelo alinhamento do lote nº 21 da mesma quadra, numa distância total de 37,00m.l. Defletindo à esquerda percorre um arco de 14,13m.l. até atingir o ponto III no alinhamento da rua E, onde percorrendo o referido alinhamento na distância de 59m.l. alcança o ponto IV de concordância dos alinhamentos das ruas E e F, onde percorre um arco de 14,13m.l. e prossegue pelo alinhamento desta última rua até atingir o ponto V na distância de 37,00m.l. Percorrendo novo arco de concordância de alinhamento das ruas F e D, na distância de 14,33m.l., atinge o ponto I inicial desta descrição, que encerra as áreas denominadas "sistema de recreio" e rua projetada "G" do loteamento Vila Bossi.

ART.2º-) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira.  
Em 17 de outubro de 1.967.

  
Odilon Leite Ferraz - Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

  
Antonio Bernardes - Secretário